



Federação Nacional dos Policiais Federais

PORTARIA

Nº 002, de 14 de abril de 2016.

Cria Comissão de Regulamentação e Implementação do Voto "online"

O Presidente da Federação Nacional dos Policiais Federais, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no art. 25, IX, do Estatuto da entidade, e considerando a aprovação do "voto online" e as discussões levadas ao Conselho de Representantes na Assembleia Geral Extraordinária de 16 e 17 de fevereiro de 2016, no sentido de ser implantada a Reforma do Estatuto e do Regimento Eleitoral da FENAPEF, **RESOLVE:**

Art. 1º - **Criar a Comissão de Regulamentação e Implementação do voto direto "online"**, para coordenar os trabalhos de análise de sugestões, discussão, sistematização e apresentação de Relatório Final de propostas destinadas à alteração do Estatuto da Federação Nacional dos Policiais Federais, composta pelos seguintes membros:

- JÚLIO CÉSAR NUNES DOS SANTOS
- HÉLIO CARVALHO FREITAS FILHO
- RODRIGO DOS SANTOS MARQUES PORTO

Parágrafo único – Ficam designados Presidente e Relator da Comissão Júlio César Nunes dos Santos e Hélio Carvalho Freitas Filho, respectivamente.

Art. 2º A **Comissão de Regulamentação e Implantação do Voto "online"** terá o prazo total de 45 (quarenta e cinco) dias para conclusão dos trabalhos, sendo 30 (trinta) dias para sistematização das propostas em relatório próprio e 15(quinze) dias para a consolidação do texto final.

Art. 3º - As propostas poderão ser apresentadas pelos sindicatos filiados à FENAPEF, devendo ser encaminhadas através de mensagem eletrônica, ao endereço estatuto@fenapef.org.br, em formatos .doc, .docx ou txt.

Parágrafo único – Qualquer sindicalizado do conjunto de sindicatos filiados à FENAPEF pode apresentar proposta, de preferência através do respectivo sindicato, cabendo ao representante regional, se for caso, fazer defesa das propostas junto à Comissão de Regulamentação e Implantação do Voto Online.

Art. 4º - As deliberações da Comissão de Regulamentação e Implantação do Voto "online" serão tomadas por decisão da maioria dos seus membros.

www.fenapef.org.br

SEPS 712/912 - Conjunto Pasteur
Bloco 01 Salas 101/107 - Asa Sul
61 3445-5200
Brasília DF CEP: 70390-125



Federação Nacional dos Policiais Federais

Art. 5º – O Conselho de Representantes deliberará sobre o texto apresentado pela Comissão de Regulamentação e Implantação do Voto “online” para a devida Reforma do Estatuto, mediante convocação de Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada até o dia 30 de junho de 2016.

Art. 6º - A Comissão de Regulamentação e Implantação do Voto “online” definirá a sistemática de trabalho a ser desenvolvida para cumprir o disposto nesta Portaria.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de abril de 2016.



Luís Antônio de Araújo **Boudens**
Presidente